



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de JUNHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 173/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 208/2017

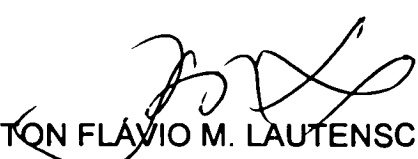
DOCREC

335/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pelos órgãos competentes a respeito do Projeto de Lei nº 103/16, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Augusto Rodrigues Silva logradouro no Distrito de Vila Sônia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JGBM/DMF/jgc
Resp 103-16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº 21

do processo nº 2016-0.106.153-2

em 26/05/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Teixeira

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 103/16

Local: Praça Augusto Rodrigues Silva

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Augusto Rodrigues Silva, a praça inominada localizada entre a Rua Manuel de A Fonseca e a Rua Helena Maria Vita Rosso - Vila Sônia.”

Considerando a manifestação de PARHIS 4 nas fls. nº 31 e 32, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 25 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui Cadlog.

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, “Augusto Rodrigues Silva” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta e são suficientes para sua perfeita localização, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Augusto Rodrigues Silva, a espaço livre, delimitada pelas ruas Manoel de Afonseca, Helena Maria Vitta Rosso e por lote particular; situado na setor 159, quadra 217, localizado no Distrito de Vila Sônia, Prefeitura Regional de Butantã.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 26/05/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Folha de informação nº 35

Do Processo nº 2016-0.106.153-2

em 19/05/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 103/16 – Vereador Ricardo Teixeira.

INFORMAÇÃO: 350/INFO-G/2017

[Handwritten signature]
M. F. ...

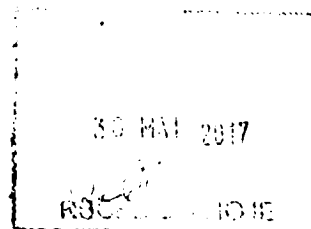
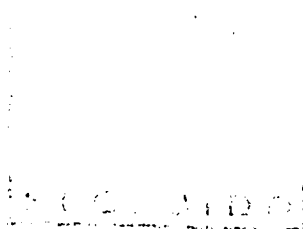
SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Encaminhamos o presente com as respostas de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 103/16.

São Paulo, 19/05/2017

[Handwritten signature: Lucila A. S. Magalhães]
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G



[Handwritten signature]
EBM/ebm

Janaina Guimarães de Campos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Do Memº 215/2016-ATL III (TID 15074270)

Em 18/05/2016 (a)

CÓPIAShirlei Bertho dos Santos
RF. 639.938.0
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC**SGM / ATL** (SIMPROC 60.11.20.030)

Chefia

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **103/16** de autoria do vereador **Ricardo Teixeira** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Augusto Rodrigues da Silva**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo proponente, contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº **14.454**, de **27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto nº **49.346**, de **27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome proposto para esta homenagem referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória da história local. O mesmo participou de entidade com atividades voltadas para a assistência e o benefício da coletividade.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **18/05/2016**.
Renata Bezerra de Freitas Barbosa
Supervisora
Supervisão de Pesquisa e Difusão
Arquivo Histórico de São Paulo
AHSP / SMC